

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

José Luiz Vizcaychipi de Aguiar - Oficial
Av. Brasil, nº 3414 - Fone: (47) 3443-6109

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA 01

MATRÍCULA Nº 1.651

Data:13/09/2005

IMÓVEL: O LOTE URBANO, sem benfeitorias, situado à Rua 03, neste município de Itapoá, representado pelo lote nº 15 da quadra nº 01, do Loteamento denominado BALNEÁRIO RECANTO DO FAROL, com a área de 336,00m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações: medindo 14,0 metros de frente para a Rua 03, com igual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 05, por 24,0 metros de extensão em ambos os lados onde do lado direito de quem dá referida rua olha o imóvel confronta com o lote nº 16 e do lado esquerdo com o lote nº 14.

PROPRIETÁRIO: ALBINO MORMELLO, CPF 109.395.559-72, RG 215.048-PR, do comércio, casado com MARJORY CAVICHILO MORMELLO, RG 539.775-PR, do lar, residentes e domiciliados Av. República Argentina, 2365 no município de Curitiba-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 16.688 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC

OFICIAL:

R-1-1.651 - COMPRA E VENDA: Certifico que pela escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 16 de Setembro de 1.981, no livro nº 0860-N, às fls. nº 144/146; do 7º Tabelião Volpi da Comarca de Curitiba-PR, devidamente confirmada, ALBINO MORMELLO e sua esposa MARJORY CAVICHILO MORMELLO, já qualificados acima, no ato representados por seu procurador EDISON HENRY MORMELLO, CPF 316.842.709-87, RG 782.508-PR, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Vital Brasil, 115, município de Curitiba-PR, venderam o imóvel acima descrito, pelo valor de Cr\$ 4.864,86 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos), à EMERSON LUIZ MORMELLO, CPF 447.900.829-20, RG 1.007.526-PR, brasileiro, estudante, solteiro, maior, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 2.635, município de Curitiba-PR, e à DJALMA FELD, CPF 001.972.629-53, RG 245.521-PR, do comércio, casado, brasileiro, residente e domiciliado à Praça João Bagozzi, 118, município de Curitiba-PR. Constava na escritura: Condições: Não. Há. Foi Apresentado: GUIA ITBI nº 912/2005 recolhida, s/ avaliação de R\$ 2.600,00 aos 20/05/2005. Dispensa da apresentação das Certidões Negativas Fiscais. O referido é verdade e dou fé. Itapoá, 13 de Setembro de 2005. Protocolo Nº 2.080 de 13/09/2005. Custas: R\$ 51,47. O Oficial:

AV-2-1.651.- 20 de dezembro de 2.005. AVERBAÇÃO: Nos termos do R. Mandado expedido, aos 15 de dezembro de 2.005, nos autos de "Consulta/Suscitação de Dúvida" nº 126.05.001342-9, que tramita pelo Juízo desta Comarca, procedo à presente averbação para fazer constar a íntegra da decisão exarada pelo Exmo. Juiz Substituto, Dr. Marcos d'Avila Scherer, a qual fica arquivada neste Serviço Registral, a saber: "Vistos para decisão. Tendo em vista a possibilidade de lesão a direitos de terceiros, defiro o pedido retro, determinando a expedição de mandado ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca para averbação junto às matrículas de números 1.637 a 1.822 de informação sobre a existência da presente dúvida, devendo as respectivas certidões trazerem a mesma informação. Após, aguarde-se o prazo para resposta. Itapoá, 15 de dezembro de 2.005. (a) Marcos d'Avila Scherer - Juiz Substituto." O referido é verdade, dou fé. Itapoá, 20 de dezembro de 2.005. **PROTOCOLO:** Livro 1-A, protocolo nº 2.839, desta data. **EMOLUMENTOS:** Isento. Impressão por Márcio Manoel de Souza. O Interventor (Gilberto Alves de Carvalho Junior).

AV.3 - 1.651 - 17 de Novembro de 2008 - AVERBAÇÃO: Em cumprimento às disposições contidas na R. Sentença proferida pelo Exmo. Dr. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca, Dr. André Augusto Messias Fonseca, nos autos nº 126.05.001342-9 de "Consulta/Suscitação de Dúvida", decisão essa que, tendo transitado em julgado,

MATRÍCULA Nº 1.651

MATRÍCULA n.º 1.651

CONTINUAÇÃO

FICHA n.º 1 (Verso)

considerou **hígida a abertura** desta matrícula, procedo ao **CANCELAMENTO** da averbação n.º **AV.2** supra. O referido é verdade, do que dou fé. **EMOLUMENTOS:** Não incidentes. Digitação e impressão: [assinatura] - Marcio Manoel de Souza.

O **Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)**

AV.4 - 1.651 - 24 de Setembro de 2009 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO: A requerimento da parte interessada, procedo à presente averbação para fazer constar que, na data de 10 de dezembro de 1.983, o condômino do imóvel objeto desta matrícula, **EMERSON LUIZ MORMELLO**, contraiu matrimônio com **PATRICIA GUIMARÃES** sob o regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, passando a cônjuge mulher a assinar **PATRICIA GUIMARÃES MORMELLO**, conforme **CERTIDÃO** extraída do Registro de Casamento, termo n.º 4806, Fls. 82 do L.º B-65 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Criciúma, SC., e Pacto Antenupcial registrado sob n.º 2001, no Livro 3/RA (Registro Auxiliar) do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, SC., documentos estes que ficam arquivados neste Serviço Registral. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 11.465, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 02/09/2009. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 61,45 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 62,45. Digitação e impressão: [assinatura] - Rodrigo Medina Cunico.

O **Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)**

AV.5 - 1.651 - 24 de Setembro de 2009 - AVERBAÇÃO - DADOS DO REGISTRO CIVIL: A requerimento da parte interessada, procedo à presente averbação para constar que a condômina do imóvel objeto desta matrícula **DJALMA FELD**, é casada com **VERA IZABEL DIETZSCH FELD**, sob o regime da **Comunhão de Bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, em data de 11 de julho de 1.959**, tudo de conformidade com a documentação probatória apresentada que fica arquivada neste serviço registral e vai a seguir relacionada: **1.-** Certidão extraída do Registro de Casamento, termo n.º 001251, Fls. 157 do L.º B-032 do Ofício de Registro Civil - Cartório do Portão - Comarca de Curitiba, PR. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** título protocolizado sob n.º 11.465, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 02/09/2009. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 61,45 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 62,45. Digitação e impressão: [assinatura] - Rodrigo Medina Cunico.

O **Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)**

R.6 - 1.651 - 30 de Setembro de 2009 - COMPRA E VENDA CONDICIONAL - TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada nas Fls. 063/065 do Livro n.º 44-E do Cartório Distrital de Campo Largo da Roseira - Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR., aos 09 de março de 1.995, a qual teve sua eficácia confirmada através de meio idôneo, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 812 do CN.CGJ/SC e que apresenta os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas. **VENDEDORES:** 1º) **DJALMA FELD**, portador da cédula de identidade RG n.º 245.521-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 001.972.629-53, brasileiro, do comércio e sua mulher **VERA IZABEL DIETZSCH FELD**, portadora da cédula de identidade RG n.º 152.854-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 464.384.169-91, brasileira, cirurgiã dentista, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em data de 11/07/1959, conforme Certidão extraída do Registro de Casamento, termo n.º 001251, Fls. 157 do L.º B-032 do Ofício de Registro Civil - Cartório do Portão - Comarca de Curitiba, PR., domiciliados e residentes na cidade de Curitiba, PR., no endereço da Rua Carlos Dietzsch, n.º 488. 2º) **EMERSON LUIZ MORMELLO**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.007.526-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 447.900.829-20, brasileiro, bioquímico e sua mulher **PATRICIA GUIMARÃES MORMELLO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 6/R 425.394-SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 493.730.489-53, brasileira, bioquímica, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em data de 10/12/1983, conforme Certidão extraída do Registro de Casamento, termo n.º 4806, Fls. 82 do L.º B-65 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Criciúma, SC., e Pacto Antenupcial registrado sob n.º 2001 (Registro Auxiliar) do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, SC., domiciliados e residentes na cidade de Criciúma, SC., no endereço da Rua Marcelo Lodetti, n.º 127, ap. 503. **COMPRADORES:** 1º) **HENRIQUE RICCHETTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.659.841-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 659.662.958-91, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6515/77, em data de 20/03/1975, com **LEILA RICCHETTI**, domiciliados e residentes na cidade de Curitiba, PR., no endereço da Rua Augusto Steffeld, n.º 1.157. 2º) **MARCOS FELDMAN FILHO**, portador da carteira profissional OAB/PR n.º 10.273, inscrito no CPF/MF sob n.º 487.356.129-91, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, em data de 02/07/1988, com **LUCIANE CORREA FELDMAN**, domiciliados e residentes na cidade de Curitiba, PR., no endereço da Rua Augusto Steffeld, n.º 1.157. **VALOR:** Compra e Venda do lote objeto desta matrícula realizada pelo valor unitário de R\$ 618,75 (seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), impugnado pela Prefeitura deste município de Itapoá, SC., para o valor fiscal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **ITBI:** Guia n.º 1153/2005 recolhido aos 22 de julho de 2.005. **FRJ:** Isento. **PACTO COMISSÓRIO:** O título aqui registrado teve por objeto a compra e venda de **185 (cento e oitenta e cinco) lotes** no valor de R\$ 618,75 (seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) cada um, totalizando o preço certo e ajustado de R\$ 114.468,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais), tendo sido ajustado entre partes as seguintes **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** expressamente constantes do título: **1.-** Do preço total, certo e justo, de R\$ 114.468,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais), os vendedores, confessaram haver recebido, anteriormente, a quantia de R\$

CONTINUA NA FICHA 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior - Interventor

Avenida Brasil, 2.782 - CJ 4/5 - Centro - CEP 89.249-000 - Itapoá - SC - Fone/Fax: (47) 3443-6108

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA 2

MATRÍCULA Nº 1.651

CONTINUAÇÃO

33.339,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais), em moeda corrente e legal do país, do que deram plena e irrevogável quitação; 2.- O saldo de R\$ 81.129,00 (oitenta e um mil cento e vinte e nove reais), eles outorgados compradores se comprometeram em pagar aos outorgantes vendedores em 02 (duas) prestações, sendo a 1ª (primeira), no valor de R\$ 40.008,00 (quarenta mil reais e oito centavos), no dia 15 de março de 1.995 e a 2ª (segunda), no valor de R\$ 41.121,00 (quarenta e um cento e vinte e um mil reais), no dia 15 de abril de 1.995, representadas por duas NOTAS PROMISSÓRIAS emitidas no ato pelos outorgantes compradores em favor do 1º outorgante varão e do procurador do 2º outorgante, Notas Promissórias estas que os mesmos conferiram e acharam conforme e que ficaram vinculadas a escritura pelo PACTO COMISSÓRIO instituído e aceito pelas partes na forma do Artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro, servindo a última nota promissória devidamente quitada como documento hábil para solicitarem junto ao Registro de Imóveis competente a respectiva baixa do Pacto Comissório acima mencionado. **OBSERVAÇÕES:** Os transmitentes declararam expressamente no título objeto deste registro, sob responsabilidade civil e criminal que não se acham vinculados como empregadores nem como produtores rurais, portanto não incursos nas Leis e Obrigações do INSS. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 11.483, no Livro 1 (Protocolos), aos 02/09/2009. **EMOLUMENTOS:** Registro: R\$ 61,54 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 62,54. Digitação e impressão: [Assinatura] - Rodrigo Medina Cunico. **O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)**

AV.7 - 1.651 - 30 de Setembro de 2009 - AVERBAÇÃO - CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: A requerimento da parte interessada, procedo à presente averbação para fazer constar que as parcelas do preço total da venda objeto do registro n.º R.6 desta matrícula foram efetivamente quitadas, ficando cancelado o respectivo Pacto Comissório constante daquele lançamento. **OBSERVAÇÃO:** A presente averbação é feita em conformidade com a documentação probatória apresentada pela parte interessada, a qual fica arquivada neste serviço registral e vai a seguir relacionada: 1.- Declaração de Quitação devidamente assinada por **DJALMA FELD, VERA IZABEL DIETZSCH FELD, EMERSON LUIZ MORMELLO e PATRICIA GUIMARÃES MORMELLO**, datada de 03 de agosto de 2.005. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 11.484, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 02/09/2009. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 61,45 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 62,45. Digitação e impressão: [Assinatura] - Rodrigo Medina Cunico. **O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)**

AV.8 - 1.651 - 28 de Junho de 2010 - AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO: A requerimento da parte interessada, devidamente instruído com a documentação probatória necessária, a qual fica arquivada neste Serviço Registral, procedo à presente averbação para fazer constar que, à margem do registro de Casamento Matrícula n.º 080457 01 55 1988 3 00007 306 0003906 57 do 3º Ofício de Registro Civil da Comarca de Curitiba, PR, foi averbado, sob n.º AV.01, de 16 de abril de 2008, o **DIVÓRCIO** dos condôminos, **MARCOS FELDMAN FILHO e LUCIANE CORREA FELDMAN**, voltando a cônjuge mulher a usar o seu nome de solteira: **LUCIANE CORREA**. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 13.328, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 01/06/2010. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 63,90 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 64,90. Digitação e impressão: [Assinatura] - Rodrigo Medina Cunico. **O Registrador (Marcio Manoel de Souza)**

R.9 - 1.651 - 28 de Junho de 2010 - COMPRA E VENDA - METADE IDEAL (50%) **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Fls. 138/157 do Livro n.º 1293-NA, aos 08 de dezembro de 2009 e Escritura Pública de Rerratificação lavrada nas Fls. 121/123 do Livro n.º 1313-NA, aos 25 de maio de 2010, ambas do 5º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba, PR, as quais tiveram sua eficácia confirmada através de meio idôneo, conforme determina o Parágrafo único do artigo 812 do CN.CGJ/SC e que apresentam os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas. **VENDEDORES:** **HENRIQUE RICCHETTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.659.841-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 659.662.958-91, brasileiro, empresário e sua mulher **LEILA RICCHETTI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.420.300-8-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 003.900.008-76, brasileira, empresária, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6515/77, em data de 20/03/1975, conforme certidão extraída do Registro de Casamento, Termo n.º 19.180, Fls. 281, do L.º 81, do 28º Subdistrito Jardim Paulista da Comarca de São Paulo, SP, domiciliados e residentes na cidade de Curitiba, PR, no endereço da Rua Evaldo Wndler, n.º 90, casa 44, São Lourenço. **COMPRADORA:** **IMOBILIÁRIA CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.485.481/0001-34, com sede na cidade de Curitiba, PR, no endereço da Rua Mal. Deodoro, n.º 500, conj. 12. **ANUENTES:** 1.) **MARCOS FELDMAN FILHO**, portador da cédula de identidade

MATRÍCULA Nº 1.651

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 1.651

CONTINUAÇÃO

FICHA 2 (Verso)

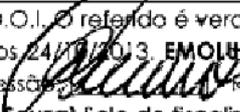
profissional OAB/PR n.º 10.273, inscrito no CPF/MF sob n.º 487.356.129-91, brasileiro, divorciado, conforme Certidão extraída do Registro de Casamento com Averbação de Divórcio, Matrícula n.º 080457 01 55 1988 3 00007 306 0003906 57 do 3º Ofício de Registro Civil e 15º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, PR, advogado, domiciliado e residente na cidade de Curitiba, PR; **2.º) LUCIANE CORREA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.959.596-6-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 583.312.129-91, brasileira, divorciada, conforme Certidão extraída do Registro de Casamento com Averbação de Divórcio, Matrícula n.º 080457 01 55 1988 3 00007 306 0003906 57 do 3º Ofício de Registro Civil e 15º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, PR, empresária, domiciliada e residente na cidade de Curitiba, PR, no endereço da Rua Jose Merhy, 771, Boa Vista, que compareceram concordando com o negócio jurídico objeto deste registro. **VALOR:** Compra e Venda realizada pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), impugnado para o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM, expedido em data de 25 de maio de 2010, pela corretora de imóveis Cleide de Souza Silva, inscrita no CRECI sob n.º 11.163-SC. **ITBI:** Consta do título que o tributo foi recolhido por guia na data de 31 de março de 2010. **FRJ:** Isento. **DOCUMENTO APRESENTADO:** Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM, expedido em data de 25 de maio de 2010, pela corretora de imóveis Cleide de Souza Silva, inscrita no CRECI sob n.º 11.163-SC. **OBSERVAÇÕES:** Os transmitentes declararam expressamente, no título objeto deste registro e sob responsabilidade civil e criminal, que não se acham como empregadores vinculados a nenhuma Instituição de Previdência Social, estando portanto desonerados de todas e quaisquer obrigações quanto às mesmas Leis de Previdência. **CONDIÇÕES:** não há. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLADO:** Título protocolizado sob n.º 13.328, no Livro 1 (Protocolos), aos 01/06/2010. **EMOLUMENTOS:** Registro: R\$ 64,00 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 65,00. Digitação e Impressão: R\$ 1,00. **RODRIGO MEDINA CUNICO**, O Registrador (Marcio Manoel de Souza)

R.10 - 1.651 - 18 de Novembro de 2013 - COMPRA E VENDA - TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nos Fls. 040/043, do Livro n.º 096, do Ofício de Notas desta Comarca de Itapoá, SC, aos 10/10/2013, e que apresenta os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas. **VENDEDORES:** **1.º) MARCOS FELDMAN FILHO**, portador da C.I. profissional OAB/PR - 10.273, inscrito no CPF/MF sob n.º 487.356.129-91, brasileiro, nascido em 01/05/1958, divorciado, conforme Certidão de Casamento com a devida Averbação, Matrícula n.º 080457 01 55 1988 3 00007 306 0003906 57 do 3º Registro Civil e 15º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, PR, com selo: ETC44031, que declarou não estar mantendo qualquer vínculo que constitua união estável, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, PR, no endereço da rua Antonio Correia Bittencourt, 326, bairro Ahu; **2.º) LUCIANE CORREA**, portadora da C.I. RG n.º 3.959.596-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 583.312.129-91, brasileira, nascida em 12/06/1966, divorciada, conforme Certidão de Casamento com a devida Averbação, Matrícula n.º 080457 01 55 1988 3 00007 306 0003906 57 do 3º Registro Civil e 15º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, PR, com selo: ETC44031, que declarou não estar mantendo qualquer vínculo que constitua união estável, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, no endereço da rua Julia da Costa, 1036; e **3.º) IMOBILIÁRIA CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.485.481/0001-34, com sede na cidade de Curitiba, PR, no endereço da rua Marechal Deodoro, 500, 1º andar, sala 12, bairro Centro. **COMPRADOR: CASEMIRO GONÇALVES RAIZEL**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.565.517-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 244.289.069-00, brasileiro, nascido aos 03/03/1952, microempresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6515/77, em data de 05/03/1977, com **MARISSA MAYER RAIZEL**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.580.372-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 004.671.659-98, brasileira, nascida aos 15/01/1958, do lar, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, PR, no endereço da Avenida Ernesto Vilela, 3437, Centro. **VALOR:** Compra e Venda realizada pelo valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), impugnado pela Prefeitura deste município de Itapoá, SC, para o valor fiscal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **ITBI:** Guia n.º 2811/2013, recolhida aos 24/09/2013, devidamente quitada no Correspondente do Banco do Bradesco S/A, Papeleria Central, sob NSU n.º 022389894272 e Autenticação n.º 763681. **FRJ:** Recolhido por Guia sob n.º 0000.50020.0959.0337 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme pagamento efetuado no Banco do Brasil, agência 5439-9, sob autenticação bancária n.º D.3D2.FED.F6D.ACF.46A, em data de 24/09/2013. **DOCUMENTO APRESENTADO:** Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM: Expedido em data de 18/11/2013, pela Corretora de Imóveis, Maria Nely Marques Miranda, inscrita no CRECI sob n.º 15199-PR. **OBSERVAÇÕES:** **a)** O primeiro e a segunda transmitentes declararam expressamente, no título objeto deste registro e sob responsabilidade civil e criminal, que não possuem inscrição e/ou vínculos junto ao INSS como empregadores, não comercializam, não exportam e, nem vendem ao consumidor produtos agropecuários, não se enquadrando nas restrições previstas na IN/MPS/SRP n.º 3, de 14/07/2005, estando dispensados da apresentação da CND/INSS, conforme previsto nos §§ 11 e 12 do artigo 257 do Decreto n.º 3.048, de 06/05/1999; **b)** A terceira transmitente declarou, por seu representante expressamente, no título objeto deste registro e sob responsabilidade civil e criminal, que a mesma exerce exclusivamente a atividade de comercialização de imóveis e que o mesmo objeto desta matrícula, está contabilmente lançado no ativo circulante e assim, não consta e nem constou no ativo permanente, motivo pelo qual deixa de ser exibida a CND/INSS, de acordo com a Instrução Normativa INSS/DC n.º 100 de 18/12/2003, Art.º 540, Seção III, inciso IV; e **c)** Os intervenientes declararam expressamente no título, sob as penas da lei, que a transação comercial que resultou na escritura objeto deste registro, não foi intermediada por corretor de imóveis.

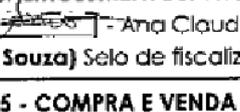
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ**ESTADO DE SANTA CATARINA****Marcio Manoel de Souza - Registrador Interino**

Avenida Brasil, 2.782 - CJ 4/5 - Centro - CEP 89.249-000 - Itapoá - SC - Fone/Fax: (47) 3443-6108

LIVRO 2**REGISTRO GERAL****FICHA 3****MATRÍCULA Nº 1.651****CONTINUAÇÃO**

CONDIÇÕES: não há. EMITIDA A D.O.I. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 25.527, no Livro 1 (Protocolos), aos 24/02/2015. **EMOLUMENTOS:** Registro: R\$ 316,62 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,35 = Total: R\$ 317,97. Digitação e impressão:  - Rodrigo Medina Cunico.

O Registrador (Marcio Manoel de Souza) Selo de fiscalização: DHF29611-NGVE

AV.11 - 1.651 - 19 de Março de 2015 - AVERBAÇÃO - CADASTRO PÚBLICO MUNICIPAL/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: A requerimento da parte Interessada, contido na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Fls. 035/038, do livro n.º 124, do Ofício de Notas desta Comarca de Itapoá, SC, aos 24/02/2015, instruído com a documentação probatória por Lei e que fica arquivada neste Serviço registral, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui o **CADASTRO PÚBLICO MUNICIPAL sob n.º 37377-0** e a **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA sob n.º 01.37.001.0015**. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 31.541, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 24/02/2015. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 84,50 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,55 = Total: R\$ 86,05. Digitação e impressão:  - Ana Claudia de Abreu.

O Registrador (Marcio Manoel de Souza) Selo de fiscalização: DUY80712-SQZ8

R.12 - 1.651 - 19 de Março de 2015 - COMPRA E VENDA CONDICIONAL - TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva Expressa, lavrada nas Fls. 035/038, do Livro n.º 124, do Ofício de Notas desta Comarca de Itapoá, SC, aos 24/02/2015, e que apresenta os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas.

VENDEDORES: **CASEMIRO GONÇALVES RAIZEL**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.565.517-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 244.289.069-00, brasileiro, nascido aos 03/03/1952, microempresário, e sua mulher **MARISA MAYER RAIZEL**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.580.372-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 004.671.659-98, brasileira, nascida aos 15/01/1958, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6515/77, em data de 05/03/1977, conforme Certidão de Casamento, Termo sob n.º 1022, folhas 598, do Livro B-69, do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Ponta Grossa, PR, residentes e domiciliados na cidade de Ponta Grossa, PR, no endereço da Avenida Ernesto Vilela, n.º 3437, Boa Vista. **COMPRADOR:** **SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS**, portador da CNH n.º 00440874476-DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 503.841.639-04, brasileiro, nascido em 18/07/1971, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, em data de 17/07/1998, com **FLAVIA MARCIA KAISER RAFAEL**, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.880.202-6-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 974.790.639-20, brasileira, nascida em 11/12/1974, empresária, residente e domiciliado na cidade de Colombo, PR, no endereço da Rua Valentin Scrok, n.º 88, Jardim Itambé.

VALOR: Compra e Venda realizada pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta cinco mil reais), impugnado pela Prefeitura deste município de Itapoá, SC., para o valor fiscal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **ITBI:** Recolhido aos 23/02/2015, pela Guia n.º 408/2015, devidamente quitada no Banco Itaú S.A, através de débito em conta n.º 08789-5, agência 9089, conforme autenticação n.º 0C46E17DA2CCC1F2BBFACCD6BCFA4A96CCD444C3. **FRJ:** Recolhido por Guia n.º 0000.50020.1107.5377, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), devidamente quitada no Banco Itaú S.A, através de débito em conta n.º 08789-5 agência 9089, conforme autenticação n.º A2A43063CA1B16A8D44AB8EAB14098A224F9AA3B, aos 23/02/2015. **CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA:** Consta, do título objeto deste registro, que o preço acima será pago da seguinte forma: **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** no ato da lavratura da escritura objeto deste registro, em moeda corrente do país, que os outorgantes vendedores dão quitação, e o saldo em **03 (três) prestações mensais e sucessivas**, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezessets mil reais)**, cada uma, a primeira com vencimento para o dia **25/03/2015** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, representadas por igual número de **NOTAS PROMISSÓRIAS**, emitidas na data da lavratura da escritura objeto deste registro pelo Outorgado Comprador. Servirá o recibo passado na última Nota Promissória como documento hábil para a averbação do adimplemento das obrigações perante o Registro de Imóveis competente. O inadimplemento do pagamento dos valores ajustados implicará a condição resolutiva expressa, convencendo-se desde já, a aplicação ao contrato da cláusula resolutiva, e que o fato de se ter pago o valor inicial, não retira o direito de retornar o imóvel pela inadimplência das Notas Promissórias, o que dar-se-á após o 10º dia de vencimento de qualquer uma das Notas Promissórias, com supedâneo nos Arts 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Que com esta cláusula e pelo constituto possessório, o Outorgantes Vendedores transferem desde já ao Outorgado Comprador a posse do bem ora vendido, para que este possa, nos termos da escritura, usar e gozar livremente, como se fora definitivamente seu desde agora; e que integralizado o pagamento com a entrega da última Nota Promissória, o Outorgado Comprador ou seus sucessores, entrarão INCONTINENTE e AUTOMATICAMENTE no domínio pleno e completo do imóvel escriturado sobre o qual exerceram, então, sem limitação alguma, todos os

Visualização de matrícula gerada em 13/12/2022 às 15:10 PEDIDO 12330152

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 1.651

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 1.651

FICHA 3 (Verso)

direitos dominiais, prometendo eles Outorgantes Vendedores, por si, seus herdeiros ou sucessores a todo o tempo fazerem a presente venda, sempre boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas, bem como responderem pela evicção de direito, quando chamados à autoria. **OBSERVAÇÕES:** a) Os transmitentes declararam expressamente no título objeto deste registro e sob responsabilidade civil e criminal, que não possuem inscrição e/ou vínculos junto ao INSS como empregadores, não comercializam, não exportam e, nem vendem ao consumidor produtos agropecuários, não se enquadrando nas restrições previstas na IN/MPS/SRP n.º 03, de 14 de julho de 2005, estando dispensados da apresentação da CND/INSS, conforme previsto nos §§ 11 e 12 do artigo 257 do Decreto n.º 3.048, de 06 de maio de 1999; e b) Os Intervinentes declararam expressamente no título, sob as penas da lei, que a transação comercial que resultou na escritura objeto deste registro, não foi intermediada por meio de corretor de imóveis. Será emitida a D.O.I. no prazo regulamentar. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 31.541, no Livro 1 (Protocolos), aos 24/02/2015. **EMOLUMENTOS:** Registro: R\$ 647,31 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,85 = Total: R\$ 648,86. Digitação e impressão: [Assinatura] - Anã Claudia de Abreu.

O Registrador (Marcio Manoel de Souza) Selo de fiscalização: DUY80713-G5KV

AV.13 - 1.651 - 13 de Julho de 2015 - AVERBAÇÃO - CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA: A requerimento da parte interessada, datado de 10/07/2015, procedo à presente averbação para fazer constar que as parcelas do preço total da venda objeto do registro n.º R.12 desta matrícula foram efetivamente quitadas, ficando cancelada a respectiva condição resolutive expressa constante daquele lançamento. **OBSERVAÇÃO:** A presente averbação é feita em conformidade com a documentação probatória apresentada pela parte interessada, a qual fica arquivada neste serviço registral e vai a seguir relacionada:]:- Notas Promissórias sob n.ºs 01, 02 e 03, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) cada uma, com vencimentos em 25/03/2015, 25/04/2015 e 25/05/2015, devidamente quitadas. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 33.206, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 10/07/2015. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 84,50 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,55 = Total: R\$ 86,05. Digitação e impressão: [Assinatura] Rosângela Scharf dos Reis.

O Registrador (Marcio Manoel de Souza) Selo de fiscalização: DYO68343-KBSM

AV.14 - 1.651 - 05 de Julho de 2021 - AVERBAÇÃO - LOGRADOURO/NÚMERO PREDIAL: A requerimento da parte interessada, contida na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Fls. 289/292, do Livro n.º 268, do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos desta Comarca de Itapoá, SC, aos 18/06/2021, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, faz frente para a RUA 2615, possui o Número Predial: 7B, tudo de conformidade com a documentação probatória apresentada, que fica arquivada neste serventia. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 63.381, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 18/06/2021. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 90,56 + Selo de Fiscalização: R\$ 2,82 = Total: R\$ 93,38

O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diehl) Selo de fiscalização: GDW86018-61UA

R.15 - 1.651 - 05 de Julho de 2021 - COMPRA E VENDA - TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Fls. 289/292, do Livro n.º 268, do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos desta Comarca de Itapoá, SC, aos 18/06/2021. **VENDEDORES:** SÉRGIO ALMEIDA DOS SANTOS, CNH n.º 00440874476-DETRAN/PR, CPF/MF sob n.º 503.841.639-04, brasileiro, nascido aos 18/07/1971, filho de OTAVINO MANOEL DOS SANTOS e de MARCIONILIA ALMEIDA DOS SANTOS, empresário, titular do endereço eletrônico: sergio.almeida@translogtransportes.com.br, e sua cônjuge FLAVIA MARCIA KAISER RAFAEL, CNH n.º 05486745097-DETRAN/PR, na qual está consignada o RG n.º 5880202-6-SESP/PR, CPF/MF sob n.º 974.790.639-20, brasileira, nascida aos 11/12/1974, filha de JOSÉ CLAUDINO RAFAEL FILHO e de IDEZIA KAISER RAFAEL, empresária, titular do endereço eletrônico: financeiro@translogtransportes.com.br, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, em data de 17/07/1998, conforme Certidão de Casamento de Matrícula sob n.º 086769 01 55 1998 2 00015 175 0004025 69, do Serviço Distrital de Guaraituba da Comarca de Colombo, PR, residentes e domiciliados na cidade de Colombo, PR, no endereço da Rua Raphael Francisco Greca, n.º 35, casa 50, bairro São Gabriel. **COMPRADORA:** SÔNIA DA CRUZ SOCHER, CNH n.º 03162331239-DETRAN/PR, CPF/MF sob n.º 028.567.849-33, brasileira, nascida aos 16/02/1978, filha de JOÃO MATHEUS DA CRUZ e de DONÁRIA BATISTA DA CRUZ, comerciante, titular do endereço eletrônico: soniagabrielac6@gmail.com, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, em data de 04/05/2001, com RODRIGO SOCHER, CNH n.º 00917686106-DETRAN/PR, CPF/MF sob n.º 018.801.599-02, brasileiro, nascido aos 30/05/1976, filho de JORGE SOCHER e de MARCIA REGINA XAVIER SOCHER, comerciante, titular do endereço eletrônico: rodrigosc@icloud.com, residente e domiciliada na cidade de Colombo, PR, no endereço da Rua Jerônimo Alberti, n.º 615-C, bairro Arruda. **VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **ITBI:** Guia n.º 1945-2021, R\$ 1.800,00, quitada no Banco Itaú, conforme autenticação: 15931E188906DDE10864E9D1B78953C61871E617, aos 28/05/2021. **GUIA FRJ:** Nosso número 5800112603-6, R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), quitada no Banco Itaú, conforme autenticação: 631EA91498FE9CD504B4E529741C7BE9104CE20D, aos 28/05/2021; e Guia FRJ Complementar: Nosso número 5800148589-6, R\$ 15,00 (quinze reais), quitada no Itaú, por meio de débito na Conta Corrente: 54280-1, Agência: 3709, Autenticação: 8753ACC058F6756CF86EE689DC077B0630276398, aos 30/06/2021, correspondente ao valor total do imóvel impugnado de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), correspondente ao valor total impugnado

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ**ESTADO DE SANTA CATARINA****Marcelo Rolando Diel - Registrador**

Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá - SC - Fone: (47) 3443-6108

LIVRO 2**REGISTRO GERAL****FICHA 4****CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 1.651**

de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme avaliação do imóvel abaixo descrita. **DOCUMENTO APRESENTADO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA:** Expedido em data de 22/06/2021, pela Corretora de Imóveis Fernanda Aparecida Martins, inscrita no CRECI/SC sob n.º 33.980. **CONDIÇÕES:** não há. Será emitida a D.O.I. no prazo regulamentar. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 63.381, no Livro 1 (Protocolos), aos 18/06/2021. **EMOLUMENTOS:** Registro: R\$ 966,95 + Selo de Fiscalização: R\$ 2,82 = Total: R\$ 969,77. **O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diel) Selo de fiscalização: GDW86019-WDT**

AV.16 - 1.651 - 05 de Julho de 2021 - AVERBAÇÃO - INDISPONIBILIDADE DE BENS: A vista da Ordem de Indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sob o Protocolo n.º 201910.1014.00958565-IA-360, referente ao Processo n.º 0003991-44.2015.8.16.0193, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Colombo, PR, emitida por João Pedro Ghignone da Costa e aprovada por Cláudia Harumi Matumoto, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens em nome de **RODRIGO SOCHER - CPF n.º 018.801.599-02**, tudo conforme Provimento n.º 39 de 25/07/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título prenotado sob n.º 63.760, no Livro 1-A (Protocolos), aos 05/07/2021. **EMOLUMENTOS:** Isento.

O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diel) Selo de fiscalização: FIQ22242-PJZB

Av-17 - 1.651 - 27/12/2021. PENHORA - TÍTULO: A vista do R. Termo de Penhora, datado de 24/11/2021, passado pela MMA, Juíza de Direito, Dra. Cláudia Harumi Matumoto, assinado digitalmente, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença n.º 0003991-44.2015.8.16.0193, em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Colombo, PR, apresentando-se revestido das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, para todos os efeitos e fins de direito. **VALOR DA CAUSA: R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). **AVALIAÇÃO DO BEM:** Não consta nos documentos apresentados. **EXEQUENTE: SÉRGIO LUIZ KORMANN, CPF/MF: 026.029.159-55. EXECUTADO: RODRIGO SOCHER, CPF/MF: 018.801.599-02. FRJ:** Isento. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 68.018, livro n. 1, de 10/12/2021. Emolumentos: Isentos (LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: FIQ25231-1AGM. Selo: Isento. **O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel).**

MATRÍCULA Nº 1.651

NÃO VALE COMO CERTIDÃO